



HOSPITAL DO VICENTINO PASSA A CONTAR COM ODONTOLOGIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

PÁG 04

Emprega São Vicente encerra semana com mais de 1.100 encaminhamentos para mercado de trabalho

PÁG 04

Seduc divulga período de inscrições para cadastro de matrículas

PÁG 05

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS	6
Leis Sancionadas pelo Executivo	6
Decretos do Prefeito	6
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	8
Atos do Gabinete do Prefeito	8
Portarias do Prefeito	8
Despachos do Prefeito	8
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	10
Outros Atos	12
Seção de Pessoal	16
Seção de Editais	21
Seção de Licitações	29
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	31
Atos Normativos	31
Seção de Pessoal	31
Seção de Editais	31
Seção de Licitações	31
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	32
Atos Normativos	32
Atos da Mesa	32
Atos da Presidência	32
Resoluções	32
Decretos Legislativos	32
Atos Administrativos	32
Atos dos Secretários	32
Licitações	32
Pessoal	32
Demais Atos	32

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Adilson da Farmácia

Vice-presidente

Higor Ferreira

1º Secretário

Tiago Peretto

2º Secretário

Dercinho, o Negão do Caminhão

Comunicação

Victor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Victor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sfazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

David Daniel Schmidt

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Wagner Santos Pinheiro

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Moraes Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wagner Paraguay

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Gustavo Palmieri

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Wanessa de Almeida Valente de Matos

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Cláudio Altafin

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Danillo Antonio Pedro

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br

HOSPITAL DO VICENTINO PASSA A CONTAR COM ODONTOLOGIA HOSPITALAR NO ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR

Há cerca de um mês, a Prefeitura de São Vicente inseriu o profissional de Odontologia Hospitalar na equipe multidisciplinar do Hospital do Vicentino (HDV), para o atendimento de pacientes da enfermaria e da Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Na Baixada Santista, o HDV é o segundo hospital a oferecer a especialidade no atendimento hospitalar.

A inserção do cirurgião-dentista permite cuidar do paciente de forma integral, ajudando a diminuir vários tipos de infecções, reduzir custos, tempo de internação e uso de antibióticos.

O profissional é responsável por fazer o controle de doenças periodontais, cáries e infecções hospitalares que acontecem via oral, seja por meio de diagnóstico, exames ou terapia, que muitas vezes incluem o uso de antibióticos.

Vale destacar que os cuidados bucais, quando realizados adequadamente, reduzem o aparecimento de pneumonia associada ao uso de ventilação mecânica nos pacientes na UTI.

“Para a gestão é mais um avanço na Cidade e quem ganha é o munícipe. A participação do cirurgião-dentista na equipe multidisciplinar do HDV é de fundamental importância para a terapêutica e a qualidade de vida dos pacientes hospitalizados. Muitas alterações de saúde se manifestam pela boca e o especialista em odontologia hospitalar está preparado para auxiliar os pacientes nesses casos, oferecendo um tratamento mais adequado”, declara Michelle Santos, secretária da Saúde.



EMPREGA SÃO VICENTE ENCERRA SEMANA COM MAIS DE 1.100 ENCAMINHAMENTOS PARA MERCADO DE TRABALHO

EFomentando o desenvolvimento econômico e a geração de emprego para os vicentinos, a Prefeitura, por meio da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre), fez história e atendeu, nos postos de atendimento ao trabalhador (PAT's) das áreas Insular e Continental, mais de 1.500 pessoas durante os cinco dias de mutirão Emprega São Vicente (6 a 10 de novembro), encaminhando mais de 1.100 vicentinos para empresas de diversos âmbitos.

Morador do Bitaru, Renato Campos elogiou a iniciativa. “Esta ação é essencial para quem quer e precisa trabalhar. Esse é o incentivo que as pessoas precisam”.

O coordenador do Centro Integrado de Empreendedorismo e Cidadania (CIEC), Marlon Horta, comemorou o sucesso da semana. “Nossa meta era atender 200 pessoas por dia. Superamos a marca de 300. Estamos muito contentes com a quantidade de vagas que oferecemos nesse mutirão, e esperamos que isso incentive e resulte em oportunidades para vicentinos que estão desempregados”.

Rosângela Dantas, moradora do bairro Jockey Clube, é a famosa “faz tudo”. Atualmente ela está desempregada e recorreu ao Emprega São Vicente para encontrar um serviço de atendimento ao público. “Eu tenho 59 anos e ainda quero fazer muita coisa pela frente. Eu não paro. É muito importante para a população que a Prefeitura promova ações como o Emprega. Isso incentiva, faz a pessoa realmente se esforçar para dar certo.

O Secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Marcos Andrade, ressaltou a importância da iniciativa para o desenvolvimento da economia local e para uma melhor qualidade de vida dos moradores. “Quanto mais estimularmos a geração de emprego e capacitação, mais estaremos incentivando o desenvolvimento de todas as áreas da Cidade. É isso que queremos. Uma boa qualidade de vida, um bom emprego e uma São Vicente mais desenvolvida”.

“O evento foi um sucesso. Vamos aproveitar este momento e aprender com seu legado para melhorar ainda mais em futuras iniciativas. Agradeço a todos que fizeram parte deste importante marco em nossa comunidade”, finaliza.



SEDUC DIVULGA PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE MATRÍCULAS

A partir de 1º de dezembro, a Rede Municipal de Educação de São Vicente anuncia a abertura das inscrições para o cadastro de matrículas referentes ao ano letivo de 2024, abrangendo Creches e Unidades Educacionais de Ensino Regular, incluindo a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

As inscrições podem ser realizadas na Creche e/ou Unidade mais próxima da residência do familiar interessado. Além disso, é importante que o responsável apresente os documentos originais junto de cópias.

O prazo de inscrição nas Creches segue até o dia 15 de dezembro, e reabre no dia 23 de janeiro, encerrando no final do ano letivo. Os documentos necessários incluem RG do responsável e do aluno, comprovante de residência, comprovante de beneficiário do Bolsa Família (se houver) e comprovante de trabalho do responsável (somente para as AMEI's).

Para as Unidades Educacionais de Ensino Regular e EJA, o período segue de 12 de dezembro até o final do ano letivo. Em relação a transferência escolar, o prazo é de 3 até 8 de janeiro, com retorno no início do ano letivo. Os documentos necessários são RG do responsável e do aluno, comprovante de residência e comprovante de beneficiário do Bolsa Família (se houver).

Para mais informações, entre em contato com a Creche e/ou UE pretendida ou, ainda, na Secretaria da Educação (Seduc), localizada na Av. Capitão-Mor Aguiar, 798 - Centro.

CADERNO DE LEIS E REGULAMENTOS

LEIS SANCIONADAS PELO PREFEITO

LEI N.º 4482, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal do Rei Pelé e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00003611/2023-45

Projeto de Lei n.º 157/23 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído em São Vicente o Dia Municipal do Rei Pelé, a ser celebrado anualmente no dia 19 de novembro, data em que marcou seu milésimo gol, no ano de 1969.

Art. 2º O Dia Municipal do Rei Pelé tem por finalidade homenagear o renomado atleta e cidadão Edson Arantes do Nascimento, popularmente conhecido como "Rei Pelé", por sua contribuição excepcional ao esporte, à cultura e à história do Brasil.

Art. 3º No Dia Municipal do Rei Pelé, poderão ser realizadas atividades culturais, esportivas e educacionais como exposições, palestras, competições esportivas, exibições de filmes, documentos e demais eventos que promovem a memória e a trajetória do Rei Pelé.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com instituições, escolas, clubes esportivos e entidades culturais visando à realização das atividades alusivas ao Dia Municipal do Rei Pelé.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4483, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o dever de as unidades públicas e privadas de saúde informarem sobre a adoção de nascituro. Proc. n.º 00000563/2023-33

Projeto de Lei n.º 127/23 de autoria do Vereador Benevan Souza

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades públicas e privadas de saúde do Município de São Vicente deverão expor, a critério do Poder Executivo, em locais de fácil visualização, os seguintes dizeres informativos:

"A entrega de filho para a adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso queira fazê-lo, ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Parágrafo único. As informações previstas no caput devem conter, ainda, endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e Juventude da Comarca ou Foro Regional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DECRETOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 6332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o valor constante do Decreto n.º 6505, de 11 de outubro de 2023, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.873.259,00 (um milhão oitocentos e setenta e três mil e duzentos e cinquenta e nove reais), para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências.

Proc. n.º 3551009.401.00003806/2023-95.

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no artigo 1º do Decreto n.º 6505, de 31 de outubro de 2023:

02.01.01.04.122.0043.2116.01.110.0000.3.3.90.39.00	R\$ 39.000,00
02.15.01.09.272.0002.2010.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 70.000,00
02.18.01.10.305.0002.2008.01.310.0000.3.1.91.13.00	R\$ 100.740,00
02.28.01.04.131.0002.2008.01.110.0000.3.1.91.13.00	R\$ 2.250,00
02.23.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 25.250,00
02.24.02.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 2.770,00
02.26.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 580,00
02.28.01.11.331.0003.2015.01.110.0000.3.3.90.46.00	R\$ 1.780,00

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação do Código Orçamentário constando no artigo 2º do Decreto n.º 6505, de 31 de outubro de 2023:

02.06.01.15.452.0001.2007.01.110.0000.3.1.90.11.00	R\$ 203.370,00
02.07.01.04.123.0008.2004.01.110.0000.3.3.90.93.00	R\$ 39.000,00

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria,
Cellula Mater da Nacionalidade.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ANGELA DE SOUZA LIMA

Secretária Municipal da Fazenda em substituição

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 200/GP/2023

Designa representante para a execução do Convênio entre o Município e a Marinha do Brasil, 8º Distrito Naval.

Proc. n.º 28.768/21

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo n.º 28.768/21

RESOLVE:

I – Nomear o GCM 1ª CL, Valter Santos para representar o Município na execução do Convênio que entre si celebram o Município de São Vicente e a União, representada pela Marinha do Brasil, por intermédio do Comando do 8º Distrito Naval, com a finalidade de conjugar esforços para a fiscalização do tráfego de Embarcações e equipamentos náuticos que possam colocar em risco a integridade física dos cidadãos nas praias de São Vicente e respectivas áreas adjacentes, nos termos da Cláusula Décima Quinta – Gerenciamento e Fiscalização.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 8 de novembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 202/GP/2023

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4390, de

23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 39.789/08,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. Leandro Santos da Silva, para, no período de 22 de outubro de 2023 a 1º de novembro de 2023, com fundamento na Lei n.º 4390, de 23 de março de 2023, substituir o Sr. Marlon de Lima, durante período de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II – Retroagir seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 08 de novembro de 2023.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 33/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Proc. n.º 22.201/11

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 697/2023 recebido da SECULT - Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item 1 do art. 2º, de 03 de junho de 2011, e nomeia integrante para compor o Conselho

Municipal de Promoção da Igualdade Racial, em conformidade com a Lei N.º 2636-A:

– Representante da Secretaria de Cultura - SECULT
Suplente: Afonso Pereira Firmino - Registro N.º 64590

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de Novembro de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 34/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social

Proc. n.º 48.309/09

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 697/2023 recebido da SECULT - Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item 1 do art. 4º, de 11 de dezembro de 2009, e nomeia integrante para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com a LEI N.º 2279-A:

- Representante da Secretaria de Cultura - SECULT
Suplente: Renato Santos Conceição - Registro 64507

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de Novembro de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 35/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal de Turismo

Proc. n.º 22.067/21

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 697/2023 recebido da SECULT - Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º-Altera o item g, do art. 4º da Lei N.º 4148-A

de 30 de junho de 2021, e nomeia integrantes para compor o Conselho Municipal de Turismo no biênio 2023/2025:

- Representante da Secretaria de Cultura - SECULT
Suplente: Leticia Espirito Santos Barros - Registro 18733

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de Novembro de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 36/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

Proc. n.º 7.626/91

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 697/2023 recebido da SECULT - Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item 1 do art. 9º, 22 de agosto de 1994. e nomeia integrante para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei N.º 270-A:

- Representante da Secretaria de Cultura - SECULT
Suplente: Marcelo Alexandre Gerim - Registro 64487

Substituindo Kellen Cristina Teodoro Andrade

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de Novembro de 2023.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PORTARIA N.º 37/SEDHC/2023

Altera integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural

Proc. n.º 28.199/12

JACKSON NUNES, Secretário de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as indicações dispostas no Ofício N.º 697/2023 recebido da SECULT - Secretaria de Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o item 1 do art. 3º, de 4 de julho de 2012 e nomeia integrante para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, em conformidade com a Lei N.º 2912-A:

- Representante da Secretaria de Cultura - SECULT
Titular : Matheus Santos Silva Macedo - Registro 63834

Substituindo Anderson Xavier Alves de Moura
Suplente: Sergio Caruso - Registro 10639

Substituindo Elaine Cristina Caldas Gonçalves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de Novembro de 2023.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****PORTARIA N.º 38/SEDHC/2023**

JACKSON NUNES, Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Avaliação de Projetos através de Editais publicados pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHC:

- Felipe da Silva Galvão;
- Sylvia Regina Peyres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 14 de novembro de 2023.

JACKSON NUNES**Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania****SECRETARIA DE TURISMO****PORTARIA N.º 022/SETUR/2023**

Designa servidores da Secretaria de Turismo para fiscalização dos contratos que especifica.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES, Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Turismo – Unidade – Parque Ecológico Engenheiro Tércio Augusto Garcia Júnior, os seguintes servidores:

I – Processo de Compra n.º 942/2022, AF n.º 2258/2023, firmado com a empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

- a) fiscal titular: Maria Regina Rossi, Reg. n.º 43206;
- b) fiscal suplente: Tânia Januzzi de Souza, Reg. n.º 43464.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de Novembro de 2023.

PAULO ROBERTO DUARTE BONAVIDES**Secretário Municipal de Turismo****DESPACHOS****SECRETARIA DE GESTÃO**

Proc. Adm. n.º 27.724/23. Interessado: Leandro Ramos Barbosa. Assunto: Avaliação Desempenho. Despacho do Subsecretário: A vista do parecer jurídico, dou provimento ao recurso interposto, para o fim de definir a progressão funcional ao nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, contados da data da avaliação de desempenho.

Proc. Adm. n.º 29.036/23. Interessado: Ronaldo Yoshinao Yonamine. Assunto: Avaliação Desempenho. Despacho do Subsecretário: A vista do parecer jurídico, dou provimento ao recurso interposto, para o fim de definir a progressão funcional ao nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, contados da data da avaliação de desempenho.

Proc. Adm. n.º 29.981/23. Interessado: Thayanne Souza Rodrigues. Assunto: Avaliação Desempenho. Despacho do Subsecretário: A vista do parecer jurídico, dou provimento ao recurso interposto, para o fim de definir a progressão funcional ao nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, contados da data da avaliação de desempenho.

Proc. Adm. n.º 29.984/23. Interessado: Orlando Pinheiro. Assunto: Avaliação Desempenho. Despacho do Subsecretário: A vista do parecer jurídico, dou provimento ao recurso interposto, para o fim

de definir a progressão funcional ao nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, contados da data da avaliação de desempenho.

Proc. Adm. n.º 31.251/23. Interessado: Priscilla Aguiar Goncalves Hoepers. Assunto: Avaliação Desempenho. Despacho do Subsecretário: A vista do parecer jurídico, dou provimento ao recurso interposto, para o fim de definir a progressão funcional ao nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, contados da data da avaliação de desempenho.

Processo n.º 449/2023-11. Interessado: Cristiane Margarida dos Santos. Assunto: Redução da Carga Horária Lei n.º 4.177-A. Despacho do Subsecretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer médico-pericial do NUPEM (SEI 0032392) e da manifestação do órgão de origem da interessada (SEI 0035504), no uso da competência a mim delegada pela Portaria SEGES n.º 992/22, autorizo a redução de carga horária da servidora Cristiane Margarida dos Santos, em 3 (três) horas diárias, sem redução salarial, com fundamento na Lei n.º 4177-A/21.

Processo n.º 4.318/2023-03. Interessado: Elisângela Soares. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Subsecretário: Diante das justificativas apresentadas pela candidata (SEI 0036192), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Bibliotecário por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Processo n.º 29.983/2023-4. Interessado: PMSV-Secretaria de Comércio, Indústria, e Negócios Portuários. Assunto: Avaliação de Desempenho para Progressão de Nível. Despacho do Subsecretário: À vista do contido nestes autos, em especial, o parecer jurídico de fls.28/30, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 38, §1º, do CPA, conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento quanto ao mérito, para o fim de reformar a decisão desta Diretoria de RH, e deferir a progressão funcional para o Nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, a contar da data da avaliação de desempenho (18/08/2023-fls.11).

Processo n.º 31.249/2023-6. Interessado: Cinthia Maria P. S. Grandim. Assunto: Avaliação de Desempenho L.C. 995/2020. Despacho do Subsecretário: À vista do contido nestes autos, em especial, o parecer jurídico de fls. 33/34, que adoto como razões

de decidir, com fundamento no art. 38, §1º, do CPA, conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento quanto ao mérito, para o fim de reformar a decisão desta Diretoria de RH, e deferir a progressão funcional para o Nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, a contar da data da avaliação de desempenho (25/09/2023-fls.23).

Processo n.º 32.901/2023-1. Interessado: PMSV-Secretaria de Comércio, Indústria, e Negócios Portuários. Assunto: Avaliação de Desempenho. Despacho do Subsecretário: À vista do contido nestes autos, em especial, o parecer jurídico de fls. 20/21, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 38, §1º, do CPA, conhecimento do recurso interposto, dando-lhe provimento quanto ao mérito, para o fim de reformar a decisão desta Diretoria de RH, e deferir a progressão funcional para o Nível 2, com sua consequente progressão salarial, nos termos da LC 995/20, a contar da data da avaliação de desempenho (25/09/2023-fls.11).

Processo n.º 33.419/2023. Interessado: Natália da Silva e Souza. Assunto: Liberação para Curso de Capacitação na Área Administrativa. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SESAU (fls. 02), com fundamento no art. 236, § 4º, do Estatuto dos Servidores, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, autorizo e dou por justificado o afastamento da servidora Natália da Silva e Souza, para participar do Treinamento Undercontrol para Administradores de Qualidade em Saúde, nos dias 20 a 22 de setembro de 2023.

Processo n.º 35.444/2023. Interessado: Josenilda Carneiro da Cruz. Assunto: Dispensa para Realização de Curso. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SESAU (fls. 06), com fundamento no art. 236, § 4º, do Estatuto dos Servidores, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, autorizo o afastamento da servidora Josenilda Carneiro da Cruz, Reg. 63.077, para participar da XXII Semana Brasileira do Aparelho Digestivo, nos dias 22 a 26 de novembro de 2023.

Processo n.º 35.743/23. Interessado: Sílvia Graccho Pinheiro Machado. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SESAU (fls. 06), que adoto como razão de decidir, com fundamento no art. 236, §4º, do Estatuto dos Servidores, no uso da competência a mim

delegada pelo Decreto n.º 5480-A-21, autorizo o afastamento da servidora Silvia Graccho Pinheiro Machado, registros n.º 14293 e 19157, para participar da XXIII Jornada Odontológica da Universidade de São Paulo, no dia 01/12/2023, estendendo seus efeitos, também, ao processo n.º 35744/23.

Processo n.º 35.746/2023-7. Interessado: Eliane Peixoto Correa Gonçalves. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SESAU (fls.07), que adoto como razão de decidir com fundamento no art. 236, § 4º, Estatuto dos Servidores, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, autorizo o afastamento da servidora Eliane Peixoto Correa Gonçalves, Reg. 15897, para participar da XXIII Jornada Odontológica da Universidade de São Paulo, no dia 01/12/2023.

Processo n.º 35.751/2023. Interessado: Marcelo Renato Peres Feijo. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário: À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SESAU (fls. 02), com fundamento no art. 236, § 4º, do Estatuto dos Servidores, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 5480-A/21, autorizo o afastamento do servidor Marcelo Renato Peres Feijo, para participar do 41º Congresso Internacional de Odontologia, entre os dias 24 e 27 de janeiro de 2024.

OUTROS ATOS

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 34/2023 - CMDCA Regulamenta o estágio obrigatório, a redistribuição dos procedimentos de atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias em andamento nos Conselhos Tutelares do Município de São Vicente, quando do término e do início dos mandatos dos membros eleitos para o cargo de conselheiro tutelar e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inc. II, do Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal n.º 270/A de 1994, a fim de garantir a qualidade e a continuidade do serviço público prestado pelos Conselhos Tutelares do Município de São Vicente, CONSIDERANDO a possibilidade de reeleição dos conselheiros tutelares e, ainda, que:

- I. O estágio obrigatório deve ser regulamentado, fixando-se carga horária e o regime de plantão;
- II. A transferência dos casos em andamento deve ser formalizada, a fim de garantir a continuidade do serviço público prestado pelo Conselho Tutelar;
- III. A capacitação deverá ter carga horária mínima e observar um programa mínimo, envolvendo a interpretação da legislação, princípios da Administração Pública, conhecimento da rede de atendimento e de garantia de direitos existentes no Município, em especial o Poder Judiciário e o Ministério Público, os cuidados no atendimento dos casos, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão realizar estágio não remunerado, durante 15 (quinze) dias, sendo a carga horária mínima de duas horas diárias, de segunda a sexta-feira, na sede dos Conselhos Tutelares onde exercerão seu mandato e, em companhia dos membros em exercício, examinarão os procedimentos em andamento, farão o atendimento do público e utilizarão o SIPIAWEB.

§ 1º Os membros eleitos deverão obrigatoriamente participar dos atendimentos de plantão, devendo para isto informar ao conselheiro tutelar responsável o seu telefone de contato, para que possa ser chamado a acompanhar o caso. Ficam eximidos desta obrigatoriedade os conselheiros reeleitos.

§ 2º Fica estabelecido que nas escalas de Serviços, publicadas no Diário Oficial, devem constar os nomes dos conselheiros tutelares em exercício e o dos membros eleitos.

§ 3º Sendo membro reeleito, após as duas horas do estágio obrigatório, deverá dar continuidade ao exercício do seu cargo, de modo a cumprir as 40 horas semanais.

§ 4º O Coordenador do Conselho Tutelar deverá atestar o comparecimento dos membros eleitos, indicando horário de chegada e de saída, o número de casos examinados e de atendimentos acompanhados, além do conselheiro tutelar com o qual estagiou, conforme Anexo I da presente Resolução Normativa.

Art. 2º No dia designado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros eleitos deverão comparecer à sede deste Órgão para, pela ordem de classificação na eleição, escolher o local onde exercerão suas funções e realizarão o estágio obrigatório e não remunerado.

Parágrafo Único: Os membros eleitos, a cada segunda-feira subsequente a semana do estágio realizado, encaminharão ao Presidente do CMDCA

o Atestado de Frequência do Estágio Obrigatório (Anexo I), seu Relatório de Estágio (Anexo II), as dúvidas e sugestões que tiver, a fim de que se possa dirimi-las durante o Curso de Capacitação elaborado para os novos conselheiros tutelares.

Art. 3º Para o cumprimento do disposto no Art. 09 da Lei Municipal n.º 4390/23, o Curso de Capacitação terá, no mínimo, dez horas de duração e será ministrado por profissionais habilitados para esse fim.

§ 1º O programa mínimo deverá abordar o Estatuto da Criança e do Adolescente, as atribuições e competências do Conselho Tutelar, Conselho de Direitos, Ministério Público e Poder Judiciário, cujo conhecimento é necessário para a rotina do conselheiro tutelar; informações teóricas e práticas sobre SIPIAWEB, a rede de atendimento do município e os programas de atendimento existentes em São Vicente e outras legislações pertinentes.

§ 2º A frequência da Capacitação é obrigatória aos dez membros eleitos e aos dez primeiros suplentes, por ser requisito para a posse, sendo franqueado aos demais interessados, e àqueles que atuam na rede de atendimento da criança e do adolescente.

Art. 4º Os membros reeleitos que permanecerem no mesmo órgão manterão consigo os casos que vêm atendendo.

Art. 5º O processo do estágio obrigatório será fiscalizado e validado pelo representante do Ministério Público.

Art. 6º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, 14 de novembro de 2023.

MARCOS VINICIUS BATISTA DE SOUZA

Presidente do CMDCA

Acesso ao Modelo de Atestado de Frequência do Estágio Obrigatório (Anexo I) e do Relatório de Estágio (Anexo II) disponível nos links:

ANEXO I: www.saovicente.sp.gov.br/d7989

ANEXO II: www.saovicente.sp.gov.br/d7988

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 104 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Convocação simplificada para vacância de segmentos dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o constante no Regimento Interno dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde,

RESOLVEM:

Art. 1º - Convocar eleições para preenchimento das vacâncias de representantes da sociedade civil e dos trabalhadores do SUS, objetivando a formação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde, observadas as disposições da Lei Complementar Estadual 791/95, Lei Estadual 12516/07 e o Regimento Interno dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde (Resolução n.º 40 de 18/07/2019 CMS/SV), revisado e aprovado por este Conselho. As unidades com os respectivos segmentos que terão novo processo eleitoral são:

1. UBS Catiapõa – 1 usuário e 1 funcionário;
2. ESF Sá Catarina – 02 usuários e 1 funcionário;
3. UBS Central – 1 funcionário;
4. UBS / ESF Jardim Guassu – 1 usuário;
5. UBS / ESF Nautica III – 1 usuário;
6. UBS Pompeba – 2 usuários;
7. ESF Praça Vitória – 1 usuário;
8. ESF Sambaiatuba – 2 usuários e 1 funcionário;
9. ESF Saquaré / ESF México 70 – 1 usuário e 1 funcionário;
10. UBS Tancredo – 1 funcionário;
11. ESF Humaitá – 1 usuário e 1 funcionário;
12. UBS / ESF Parque das Bandeiras – 2 usuários;
13. ESF Samaritá – 1 funcionário;
14. Unidade de Saúde da Mulher – 2 usuários e 1 funcionário;
15. ESF Gleba II – 2 usuários e 1 funcionário;
16. ESF Jardim Rio Branco I – 2 usuários e 1 funcionário;
17. ESF Jardim Rio Negro – 1 usuário e 1 funcionário;
18. ESF Vila Ema e ESF Nova São Vicente – 1 usuário e 1 funcionário;
19. ESF Parque Continental – 1 funcionário;
20. Complexo de especialidades médicas – 1 usuário e 1 funcionário;
21. Centro São Camilo – 2 usuários e 1 funcionário;
22. CAD - 2 usuários e 1 funcionário;
23. Reabilitar I – 1 usuário;
24. CATO – 2 usuários e 1 funcionário;
25. Reabilitar II – 1 usuário;
26. CEO Rio Branco – 2 usuários;

27. CEO III Insular - 2 usuários e 1 funcionário;
28. CAPS II Infantojuvenil - 2 usuários;
29. CAPS Ad II - 2 usuários;
30. CAPS II Domingos Stamato - 1 usuário;
31. PA Parque das Bandeiras - 1 funcionário;
32. Maternidade - 2 usuários;
33. PS Rio Branco - 2 usuários;
34. Hospital Olavo Horneaux de Moura - 1 usuário;
35. Hospital Vicentino - 2 usuários.

Art. 2º - As Unidades da Rede Básica e Especializada de Saúde terão Conselhos Gestores com 04 (quatro) membros, sendo de forma paritária com a eleição de 02 (dois) membros representando os usuários, 01 (um) membro indicado pela gestão e 01 (um) membro eleito entre os trabalhadores. As unidades da Rede de Atendimento Hospitalar, Urgência e Emergência terão conselhos gestores com 08 (oito) membros seguindo a mesma forma paritária.

Art. 3º - Poderão ser candidatos, em cada Unidade de Saúde:

I - Nas Unidades de Saúde da Rede da Atenção Primária à Saúde, poderão ser candidatos os usuários com prontuário ativo há, no mínimo, um ano em unidade de saúde da sua área de abrangência e serão eleitos por sufrágio universal direto e secreto, organizado conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde;

II - Nas Unidades Especializadas, serão candidatos os usuários com prontuário ativo há, no mínimo, um ano ou seus acompanhantes frequentes, quando o usuário for menor ou incapaz, e serão eleitos por sufrágio universal direto e secreto, organizado conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde;

III - Nas Unidades Hospitalares e nas de Urgência e Emergência, qualquer cidadão Vicentino;

IV - Servidores não comissionados e sem função de responsabilidade, lotados na unidade de saúde.

Art. 4º - Os eleitores e candidatos precisam realizar a inscrição, será necessário apresentar um documento com foto, comprovante de residência nominal de no mínimo 01 ano na unidade de saúde, título de eleitor, cartão SUS e cartão da unidade. No ato da inscrição, o candidato receberá um formulário para elaboração de duas propostas para discussões na etapa da Conferência Municipal e deverá entregá-lo no dia da eleição.

Art. 5º - Não serão realizadas inscrições no dia das etapas regionais.

Art. 6º - Somente concorrerão às vagas de CONSELHEIRO GESTOR aqueles que estiverem devidamente cadastrados na súmula de inscrição.

Art. 7º - Somente concorrerão às vagas de DELEGADO aqueles que comprovem ser munícipe

da cidade de São Vicente, não sendo obrigatória inscrição prévia.

Art. 8º - Em caso de igualdade da pontuação final será aplicados o seguinte critério de desempate:
a) com idade mais elevada.

Art. 9º - Todo processo eleitoral ocorrerá na unidade das 09h00 às 12h00 no dia 24/11, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral.

Art. 10º - Estabelecer o seguinte calendário para o processo eleitoral:

Data	Evento	Observação
07/11	Início da divulgação do processo eleitoral	Site da Prefeitura e Cartazes nas unidades de Saúde
08/11 a 22/11	Período de inscrições de candidaturas	Inscrição em formulário próprio, disponível na unidade
24/11	Eleição	Nas unidades
29/11	Prazo Final para Recursos à Comissão Eleitoral	Mediante formulário próprio, disponível na unidade
30/11	Divulgação de Lista de Candidatos eleitos	Site da Prefeitura e nas unidades de Saúde

Art. 11º - A Comissão Eleitoral elaborará formulários próprios para inscrição de candidaturas e orientações gerais para os envolvidos na execução do processo eleitoral.

São Vicente, 06 de novembro de 2023.

MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário Geral do CMS/SV
MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS/SV

RESOLUÇÃO N.º 105 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 08/11/2023 no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Declara para os devidos fins que, aprova a possível ampliação da Frota SAMU com aquisição/habilitação de 02 unidades de suporte básico à vida da Seleção Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento - Governo Federal).”

MARCELO MARIGLIANI ARIAS
Secretário Geral do CMS/SV
MICHELLE LUIS SANTOS
Presidente do CMS/SV

RESOLUÇÃO N.º 106 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 08/11/2023 no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Declara para os devidos fins que, aprova a possível aquisição de Unidade Odontológica Móvel (UOM) da Seleção Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento – Governo Federal.”

MARCELO MARIGLIANI ARIAS**Secretário Geral do CMS/SV****MICHELLE LUIS SANTOS****Presidente do CMS/SV****RESOLUÇÃO N.º 107 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 08/11/2023 no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Declara para os devidos fins que, aprova a possível construção ESF Gleba II da Seleção Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento – Governo Federal.”

MARCELO MARIGLIANI ARIAS**Secretário Geral do CMS/SV****MICHELLE LUIS SANTOS****Presidente do CMS/SV****RESOLUÇÃO N.º 108 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais, previstas nos artigos 320 e 321 da Lei Orgânica do Município, e da Lei n.º 2296-A, de 23 de dezembro de 2009, alterada pelas Leis n.º 2322-A, de 26 de fevereiro de 2010 e n.º 2655-A, de 22 de junho de 2011, e nos Artigos 26 e 27 do Capítulo X de seu regimento interno, reunida no dia 08/11/2023 no Auditório da Associação Comercial e Empresarial de São Vicente.

RESOLVE:

“Declara para os devidos fins que, aprova a possível

construção de CAPS tipo III Jardim Rio Branco da Seleção Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento – Governo Federal.”

MARCELO MARIGLIANI ARIAS**Secretário Geral do CMS/SV****MICHELLE LUIS SANTOS****Presidente do CMS/SV****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE CMAS**

Convocação Reunião Ordinária

O Conselho-Diretor do Conselho Municipal de Assistência Social de São Vicente (CMAS) convoca seus representantes e convida os demais interessados para Reunião Ordinária, a ser realizada em 22 de novembro de 2023, às 14 horas, na Rua João Ramalho, n.º 647 – Centro – São Vicente (auditório SEDES):

Pauta:

1. Aprovação da Ata de Reunião Ordinária de Outubro de 2023;
2. Comissões;
3. Processo Eleitoral Sociedade Civil 2024/2026;
4. Conferência Estadual de Assistência Social;
5. Palavra dos Conselheiros;
6. Considerações Finais;

Certos de contarmos com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

São Vicente, 10 de novembro de 2023.

ELIONAI SANTOS SILVA**Presidente CMAS de São Vicente**

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA o Sr. Luiz Nunes da Silva, CPF n.º XXX.492.508-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face aos Processos Administrativos n.º 24.972/23, 31.778/23 e 31.506/23. Assunto: Liberação de Importância. Vista aos processos administrativos em referência poderão ser obtidos diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, entre 9 e 16 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA o Sr. Maciel Ferreira dos Santos, CPF n.º XXX.927.888-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo Administrativo n.º 31.243/23. Assunto: Liberação de Importância. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, entre 9 e 16 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA o Sr. José Leal da Fonseca, CPF n.º XXX.978.014-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo Administrativo n.º 31.504/23. Assunto: Liberação de Importância. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, entre 9 e 16 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA o Sr. Silas Leonardo Júnior, CPF n.º XXX.983.318-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face aos Processos Administrativos n.º 31.243/23 e n.º 31.492/23. Assunto: Liberação de Importância. Vista aos processos administrativos em referência poderão ser obtidos diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, entre 9 e 16 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA o Sr. Paulo Sergio Santos Costa, CPF n.º XXX.152.818-XX para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo Administrativo n.º 31.489/23 – Assunto: Liberação de Importância. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente na Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP, entre 9 e 16 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, CONVOCA a servidora, Sra. Glenda Cristina Oliveira dos Santos, para ciência dos autos no Processo Administrativo n.º 35.747/2023, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtida diretamente junto à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, à Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 - Centro-Segunda à Sexta das 9 horas às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12horas às 15 horas.

Resultados de Processos de Abono de Faltas

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio do Departamento de Frequência – DECOF, após análise do NUPEM, torna público que foram DEFERIDOS os processos de Abono de Faltas, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo	Período
19149	Camylla Aparecida Machado Cheres	33821/23	11/09/23
13868	Fabio Silva Lopes	57321/22	17/09/23
15429	Iranete Marques da Costa	45474/17	24/08/23 a 26/08/23
60779	Ivanilda de Souza Oliveira	24890/23	30/08/23
19486	Izildinha Aparecida Noqueira	27943/18	01/09/23 e 29/09/23
15068	Leonica Liberato	18905/23	22/09/23
63070	Marco Aurelio Cheres da Silva	67280/21	10/09/23 e 11/09/23
63006	Margarete Zanetti da Fonseca	32949/23	12/09/23 a 18/09/23
17508	Meliça Alvarenga Paschoa Martins	34821/23	21/09, 22/09 e 28/09/23

61113	Nineea Hernandez Santin	21861/19	13/09/23 e 15/09/23
15468	Patricia Cruz Nascimento	05879/18	10/08/23
62832	Paula Michelle Silva Oliveira Costa	27099/22	15/09/23
19623	Rosana Celia de Oliveira	34133/23	05/09/23
62578	Roseli Santos da Silva	35217/19	11/09/23 a 13/09/23
14981	Rosmari dos Santos Leal	58203/17	02/09/23
14325	Suely Ferreira Lima	34000/23	20/09/23
18402	Vicente Willian de Azevedo	34705/23	27/09/23
64270	Yasmin Nascimento de Freitas	34055/23	02/09/23

APOSTILA N.º 01 PORTARIA N.º 527/SEAD/2018

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.494/2015,

RESOLVE:

Apostilar a Portaria n.º 527/SEAD/2018, que readaptou em caráter definitivo Lissandra Vaz Reg. n.º 11.920, para incluir que a servidora irá exercer as atribuições inerentes ao cargo de Assistente Administrativo.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de novembro de 2023

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.330/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 27.968/2023,

RESOLVE:

Conceder a servidora Vitoria Alexandrino de Assis Batista, Reg. n.º 61.298, Professor Adjunto de Educação Física, Ref. "PEB2", licença sem vencimentos no período de 21 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2025, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 06 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.332/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4.183/2023-78

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 06 de novembro de 2023, Camila Bonfim Alves de Oliveira, Reg. n.º 63.084, do cargo de Dentista, Ref. "O".

II - Revogar a Portaria GP n.º 313, de 30 de abril de 2020

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA 1.336/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1950/2023-97,

RESOLVE:

I - Readaptar, temporariamente, pelo período de 1 (um) ano, de 16 de outubro de 2023 a 15 de outubro de 2024, a servidora Rita de Cassia dos Santos, Reg. n.º 62.703, Auxiliar Operacional da Educação II, Ref. "AOE", não devendo carregar pesos bem como realizar atividades que demandem elevação dos membros superiores em virtude de lesão do manguito rotador direito, na U.E. Lions Clube, da Secretaria de Educação, com fundamento no art.94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II - A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.337/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 34.436/2023.

RESOLVE:

I-Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 34.436/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.342/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 1926/2023-58,

RESOLVE:

I – Readaptar, temporariamente, pelo período de 1 (um) ano, de 24 de agosto de 2023 a 23 de agosto de 2024, a servidora Ocimeire Garcia Moyano, Reg. n.º 62.718, Auxiliar Operacional de Educação I, Ref. "AOE", não devendo carregar pesos de qualquer natureza e não fazer atividades que demandem elevação dos membros superiores, na U.E. Augusto Saint Hilaire, da Secretaria de Educação, com fundamento no art. 94, incisos I e II e no art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.343/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta

no Processo Administrativo n.º 1887/2023-99

RESOLVE:

I – Readaptar, em caráter definitivo, a servidora Cleonice Pereira Gomes, Reg. n.º 17.099, Professor de Educação Básica I, Ref. "PEB I", podendo realizar as seguintes atividades: andar pela unidade educacional, atendimento ao público, atendimento de telefone, digitar em computador e em outros aparelhos eletrônicos, fiscalizar a execução do Plano Político Pedagógico da Unidade Educacional, organizar arquivos e documentos na secretaria ou biblioteca da unidade educacional, preencher documentos em papel físico, responsabilizar-se pelos registros e controles administrativos da unidade educacional, exercendo a função de Assistente Administrativo, dentro dos limites das atividades observadas em questionário, na U.E. Nilton Ribeiro, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.346/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.os 139/2023, 087/2023 e 1293/2023,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 24 de novembro de 2023, para os cargos constantes no Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999:

I – Contador, Ref. "M": Alexandre Chiancone, documento n.º 76XXXXXX;

II – Fonoaudiólogo, Ref. "L": Arthur Henrique Guerra de Souza, documento n.º 45XXXXXX.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 08 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.348/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º2418/2023-97, da Secretaria da Fazenda:

RESOLVE:

I-Designar Simone Fernandes da Silva, Reg. n.º 18.512, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", para, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Angela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.º 63.397, Secretaria Adjunta, Ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

II-Designar Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", para, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Angela de Sousa Lima Birkett, Reg. n.º 63.397, Secretaria Adjunta, Ref. "R", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

III-Designar Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenador, Ref. "L", para, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Simone Fernandes da Silva, Reg. n.º 18.512, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

IV-Designar João Paulo Lima de Sousa, Reg. n.º 63.891, Técnico de Contabilidade, Ref. "K", para, no período de 06 de novembro a 20 de novembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Dariane Duarte, Reg. n.º 63.299, Coordenador, Ref. "L", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

V-Designar Ivanda Marcia dos Santos, Reg. n.º 60.375, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 4, Ref. "G", para, no período de 21 de novembro a 05 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 96 e seguintes da Lei n.º 1.780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente, substituir Katiane Cristine Acyr Alves Bernardelli, Reg. n.º 60.375, Auxiliar Administrativo-Função de Confiança 2, Ref. "G", da Secretaria da Fazenda, durante impedimento legal.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.350/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 1º de novembro de 2023, na Secretaria da Fazenda;

I- Gloria Yogui, RG n.º 18.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L"; do Departamento de Contabilidade;

II- Dariane Duarte, RG n.º 47.XXX, do cargo isolado de provimento em comissão de Coordenador, Ref. "L"; do Departamento de Empenho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.351/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, a partir de 1º novembro de 2023, na Secretaria da Fazenda:

I-Dariane Duarte, R.G. n.º 47.XXX, para responder pelas atribuições do cargo de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Contabilidade;

II-Gloria Yogui, R.G. n.º 18.XXX, para responder pelas atribuições do cargo de Diretor, Ref. "M", da Diretoria Contábil;

III- João Paulo Lima de Sousa, R.G. n.º 38.XXX, para responder pelas atribuições do cargo de Coordenador, Ref. "L", do Departamento de Empenhos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.352/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3595/2023-91,

RESOLVE:

I - Exonerar a partir de 1º de novembro de 2023, Liliana Dall Amico de Angelis, Reg. n.º 12.289, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

II - Revogar a Portaria SEGES, n.º 1291, de 04 de outubro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.353/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3595/2023-91,

RESOLVE:

Designar, a partir de 1º de novembro de 2023, Reinaldo Oliveira Guedes Junior, Reg. n.º 63.215, para responder pelas atribuições do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor, Ref. "M", da Diretoria de Atenção Especializada, na Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1065, de 23 de setembro de 2.022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.354/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 4.711/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2023, Mateus Henrique Valerio Reg. n.º 60.803, do cargo de Auxiliar Administrativo Ref. "G".

II - Revogar a Portaria SEAD n.º 196, de 04 de fevereiro de 2014.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.355/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 36.001/2023,

RESOLVE:

I- Determinar a instauração de Sindicância-Inquérito Administrativo, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente – LOM, apurar os fatos aduzidos no Processo Administrativo n.º 36.001/2023.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 1.356/SEGES/2023

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 4.853/2023-56,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, a partir de 10 de novembro de 2023, Antônio dos Santos Ribeiro, Reg. n.º 64.726, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. "I".

II - Revogar a Portaria SEGES n.º 578, de 28 de abril de 2023.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de novembro de 2023.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

COMUNICADO DE CÁLCULO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Tornamos público os seguintes atos;

Interessado: Escola de Educação Infantil Inovação Dulce LTDA

Rua: Antônio Riscalle Husne, 1810 – Jardim Rio Branco – CEP. 11347-020

AUTO DE INFRAÇÃO n.º 11421 em 07 de novembro de 2023, às 10:27, conforme a Lei 1745/77, art. 242, inciso I, alínea A, com o valor de R\$ 2.283,33 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), motivo "Descumprimento de obrigação acessória relativo à intimações 14826(FL. 14), 03415(FL. 18), 08371(FL. 20) e 06086(FL. 22) do processo 45.517/2020.", ref. ao Proc. Adm. 45.517/2020.

GUSTAVO RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL N.º 002-2023 - PROC. ADM. N.º 11.364/23.

A Prefeitura do Município de São Vicente, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, torna público que:

As Organizações da Sociedade Civil - OSC inscritas no Chamamento Público para execução do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade, modalidade Centro-Dia foram:

- Centro Multidisciplinar Meire e Taís - CNPJ n.º 15.318.088/0001-61.

- DNA - Doando Nossas Ações.

Fica convocada a Sessão Pública para Abertura dos Envelopes do Chamamento Público SEDES n.º 002-2023 para 16/11/2023, a ser realizado às 14h30min, na sala de reuniões da Rua João Ramalho, 647. Centro - São Vicente.

São Vicente, 13 de novembro de 2023.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA DA FAZENDA

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente edital, convoca o responsável Tatiana Costa N S & Assessoria Ltda. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNPJ: 38.559.683/0001-94, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência do seguinte procedimento fiscal:

Fica ciente da BAIXA da Inscrição Municipal realizada por Ex-Ofício neste Departamento do ISS, conforme P.A. n.º 42.970/22. São Vicente, 8 de novembro de 2023.

OLAVO ALEXANDRE CARVALHO

Chefe do Departamento – ISSQN

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

A Diretoria Tributária da Prefeitura Municipal de São Vicente, através do Departamento de Impostos sobre Serviços - ISSQN, pelo presente Edital convoca o responsável da empresa Regina Célia Cândido Rosa Coffeeur-ME – CNPJ 00.346.XXX/0001/00, para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta, conforme Lei n.º 1037/2021, art. 24, § 1º, mediante agendamento, no Departamento de ISS (CAC), na Rua Frei Gaspar, 384, sala 04, centro, São Vicente – SP, a fim de tomar ciência dos seguintes procedimentos fiscais: Referente aos débitos apurados das competências de janeiro a dezembro de 2016 e janeiro a setembro de 2019, conforme P.A. n.º 48.051/06. São Vicente, 9 de novembro de 2022.

RICARDO FERREIRA RUAS

Diretor Tributário

SECRETARIA DE LICENCIAMENTO

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 48.056/20

Interessado(a): NEILTON SANTANA DE LIMA

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), informa através deste Edital de Citação o interessado(a), Neilton Santana de Lima e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Fábio Ueda Martins. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e arquivamento por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS

Secretária Municipal de Licenciamento

DEPACAD - PROC. ADM. N.º 2.213/23

Interessado(a): JOAO VITOR CARRILLO

A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Cadastro (DEPACAD), informa através deste Edital de Citação o interessado(a), Joao Vitor Carrillo e o(a) Responsável Técnico(a), Sr(a). Silvana Lúcia de Araújo Col. Processo em epígrafe, sobre o indeferimento e arquivamento por abandono e desinteresse de acordo com a lei complementar 1037/21 art. 24. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 35.629/23**

Interessado (a): ABEL

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ABEL, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125005, lavrada em 22/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 35.740/23**

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO (A), PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, Av. Mal. Humberto Castelo Branco, N.º 613, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 125247, lavrada em 21/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 23.506/23**

Interessado (a): JOSE JERONIMO DA SILVA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOSE JERONIMO DA SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no

prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125533, lavrada em 16/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 45.557/06**

Interessado (a): JOSE ARNOL DE SOUZA

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, JOSE ARNOL DE SOUZA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125224, lavrada em 06/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 22.566/21**

Interessado (a): ISAURA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ISAURA PEREIRA DE ALBUQUERQUE, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125665, lavrada em 10/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento**DEFISAI - Proc. Adm. N.º 35.905/23**

Interessado (a): PAULO LEOCADIO DA SILVA E OUTROS

A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, PAULO LEOCADIO DA SILVA E OUTROS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125198, lavrada em 18/10/23. E para que chegue ao conhecimento

do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 35.906/23

Interessado (a): NANJI MICHELE M. SILVA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, informa através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, NANJI MICHELE M. SILVA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125194, lavrada em 18/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 29.362/23

Interessado (a): CEZARIO CAETANO PINTO
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, CEZARIO CAETANO PINTO, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 125518, lavrada em 27/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 34.391/23

Interessado (a): ROBERTO GUEDES LOPES
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ROBERTO GUEDES LOPES, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124333, lavrada em 28/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 9.030/10

Interessado (a): HELIO LIMA LUZ
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, HELIO LIMA LUZ, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 124539, lavrada em 25/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 55.159/22

Interessado (a): SOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, SOBRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Auto de Infração n.º 125174, lavrada em 02/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 21.376/23

Interessado (a): FLAVIA ROMANO ANDRADE LIMA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, FLAVIA ROMANO ANDRADE LIMA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 125106, lavrada em 20/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 14.125/11

Interessado (a): REINALDO DE SANTANA JESUS
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, REINALDO DE SANTANA JESUS, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 125664, lavrada em 08/11/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 34.378/22

Interessado (a): CONSTRU VIEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, CONSTRU VIEIRA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 124552, lavrada em 22/09/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEFISAI - Proc. Adm. N.º 28.821/20

Interessado (a): ESPOLIO DE VIRGILIO RODRIGUES DE SOUZA
A Secretária de Licenciamento, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste edital de citação o(a) PROPRIETÁRIO, ESPOLIO DE VIRGILIO RODRIGUES DE SOUZA, processo em epígrafe, que em face dar ciência ao proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 125526, lavrada em 19/10/23. E para que chegue ao conhecimento do proprietário, expedido o presente edital em atendimento às Leis Municipais Vigentes. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 46.957/10

Interessado (a): TOYOHICO HASHIMOTO E OUTRA.
A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, informa através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) JOSÉ CARLOS M. JUNQUEIRA processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 40.001/08

Interessado (a): JOZINO PEREIRA DE LACERDA
A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, informa através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) NILZA M. C. RODRIGUES processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 27.514/00

Interessado (a): FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) PAULO RICARDO GOMES DA SILVA processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 7.369/95

Interessado (a): EDSON MILTON RIBEIRO
A Secretária de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) MUFID FARID ABDEL HAFIZ processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

DEAPRE – PROC. ADM. N.º 27.425/03

Interessado (a): LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS

A Secretaria de Licenciamento, por meio do Departamento de Aprovação de Projetos e Regularização de Elevadores - DEAPRE, INFORMA através deste edital de citação o (a) Responsável Técnico (a) HENRIQUE RODRIGUES GOUVEIA FILHO processo em epígrafe, sobre o indeferimento e posterior arquivamento. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ENG^a. WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS
Secretária Municipal de Licenciamento

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**COMUNICADO N.º 10/2023 – SEMAM**
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMAM
N.º 03/2023

A Secretaria de Meio Ambiente, em vista da inexistência da interposição de recursos no prazo definido em Edital, torna público para conhecimento dos interessados a homologação do resultado definitivo do Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 03/2023, conforme avaliação e deliberação da Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação, por entidade do terceiro setor, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, criada pela PORTARIA N.º 07/23 – SEMAM e alterada pela PORTARIA N.º 15/23 - SEMAM, em favor da Organização da Sociedade Civil “Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem” devidamente habilitada, conforme resultado abaixo:

RESULTADO DEFINITIVO:

N.º	Organização da Sociedade Civil - OSC	CNPJ:	Nota	Situação
01	Cooperativa de Trabalho Rainha da Reciclagem	24.495.246 /0002-20	7,2	Habilitada

A continuidade das etapas de celebração ocorrerá de acordo com o especificado em Edital, salientando que a presente homologação não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria, conforme disposto no §6º do artigo 27 da Lei n.º 13.019/2014.

São Vicente, 13 de novembro de 2023.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR**
INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n. 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotonio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00 ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 073/2023			
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração
DEN 2655	X810125099	60503	17/09/23
CVC 5H69	X810125243	60503	18/09/23
FUN 4D29	M540075196	51851	16/09/23
FPV 9860	B800801644	77142	17/09/23
EMC 6252	B800800502	65992	19/09/23
FIV 4451	B800801803	76842	19/09/23
EWf 4C54	H710245253	74550	20/09/23
CEZ 0501	B800805514	51851	18/09/23
AKH 6H44	M540077088	65992	19/09/23
ONP 7D20	H710245162	74550	19/09/23
EJT 0I09	M540085285	76842	19/09/23
FKY 8275	B800796714	51851	21/09/23
ECQ 8252	B800805166	76842	21/09/23
PXM 4209	N750146649	50020	29/09/23
ETA 4727	N750146666	50020	29/09/23
DGX 7F71	M540073568	60501	23/09/23
BGZ 7547	B800805615	60501	24/09/23
CXY 9024	X810125508	60503	23/09/23
ELO 6D38	N750146782	50020	29/09/23
OZN 8I58	M5400785593	72340	23/09/23
FWN 9F80	N750146788	50020	29/09/23
CUA 9I78	N750146722	50020	29/09/23
EEO 1B08	H710245446	74550	22/09/23
ERU 7367	B800805283	65992	24/09/23
FJE 6B45	H710245420	74550	22/09/23
CZB 5H89	X810125428	60503	22/09/23
FCT 1A56	M540077914	60502	26/09/23
DYB 2318	H710245592	74550	23/09/23
QPD 1H90	M540077100	72340	23/09/23
EUN 0J05	X810125979	60503	28/09/23
GDZ 9F17	M540081491	66531	27/09/23
FCU 5A63	B809027007	57380	02/10/23
BCF 8H52	H710246006	74550	26/09/23
ANO 5G15	X810125741	60503	24/09/23
MKC 2H00	H710246433	74550	30/09/23
OPR 5F41	X810126266	60503	03/10/23
FOV 3B31	H710246984	74550	05/10/23
GEF 0F46	M540078433	54521	09/10/23
CZC 6C20	X810126976	60503	12/10/23
EPY 1741	H710247656	74550	12/10/23

recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 17h00 ou pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 073/2023				
Placa	Auto de Infração	Código de Infração	Data da Infração	Valor
EBN 6F35	M540074755	54100	23/08/23	130,16
FIE 9503	B800783823	76842	14/07/23	130,16
ECD 5E41	M540051959	76842	14/07/23	130,16
FOO 8F76	X810121205	60503	22/07/23	293,47
FME 0081	H710238124	74550	23/07/23	130,16
OHH 4F63	H710238024	74550	23/07/23	130,16
FWI 1C59	X810121221	60503	22/07/23	293,47
DSL 7E99	M540066087	76331	26/07/23	293,47
DKW 3579	X810121371	60503	24/07/23	293,47
EZV 6649	B800795795	72340	27/07/23	130,16
FIA 3B28	M540070407	51851	25/07/23	195,23
FXL 6H85	H710238087	74550	23/07/23	130,16
EUC 9H13	M540070511	60501	28/07/23	293,47
KOT 6J70	M540065712	51851	25/07/23	195,23
EUC 9H13	M540070512	76331	28/07/23	293,47
FVD 0115	H710238021	74550	23/07/23	130,16
ELO 4344	H710238184	74550	24/07/23	130,16
DTV 4402	X810121286	60503	23/07/23	293,47
QNE 1I25	X810121401	60503	25/07/23	293,47
MJG 8B14	M540065715	55414	28/07/23	195,23
EUK 3882	H710238181	74550	24/07/23	130,16
DSL 7E99	B809022231	54870	31/07/23	195,23
EHA 7057	X810121393	60503	25/07/23	293,47
BYX 4816	H710234482	74550	25/06/23	130,16
KZE 4166	B800795934	58433	02/08/23	195,23
CHR 7873	B800797121	51851	01/08/23	195,23
FIE 9503	B800796109	76842	29/07/23	130,16
RVM 4C59	M540070932	58433	02/08/23	195,23
KOT 6J70	M540070528	51851	01/08/23	195,23
BRT 0981	B800790629	60501	27/07/23	293,47
DYH 7580	B800797124	76331	01/08/23	293,47
DYH 7580	B800797125	76842	01/08/23	130,16
GBG 4I66	X810121677	60503	29/07/23	293,47
GCY 5D25	H710238817	74550	30/07/23	130,16

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 073/2023

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n. 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento referente ao Proc. Adm. n.º 1178/23, Maria Helenice Sobral Pinto, XXX.178.18X.XX, Rua José Rodrigues Martins, n.º 240, Vila Nova São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11346-310. São Vicente, 7 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento referente ao Proc. Adm. n.º 10.930/23, Jercian Ferreira de Santana Dhiogens, 30280131000211, Rua Martim Afonso, n.º 220, Centro, São Vicente/SP. CEP: 11310-010. São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento referente ao Proc. Adm. n.º 12.370/23, Isaura Pereira de Albuquerque e/ou Sucessores, Rua Machado de Assis, n.º 167, Parque São Vicente, São Vicente/SP. CEP: 11365-010, São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

COMUNICADO DO TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA. Tornamos público o Termo de Notificação de Recolhimento referente ao Proc. Adm. n.º 45.792/22, Maria Lúcia da Silva Moraes, Rua Prefeito Rodolpho Mikulasch, n.º 749, Parque das Bandeiras, São Vicente/SP. CEP: 11346-100, São Vicente, 9 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ MAROSTEGA

Coordenação de Vigilância Sanitária - COVISA

SECRETARIA DE TURISMO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DE VAGAS DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE – COMTUR, GESTÃO 2024/2025

A Secretaria Municipal de Turismo de São Vicente, no uso das suas competências legais que lhe são conferidas, divulga o 1º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO dos membros da Sociedade Civil

para a composição no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, das vagas remanescentes, previsto na Lei Municipal n.º 4148-A, para gestão 2024/2025, na forma deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições ocorrerão em 11 de Dezembro de 2023, das 10 às 17 horas, no Multi Cultural Vila de São Vicente (Praça 22 de Janeiro s/n.º - Centro - São Vicente/SP).

1.2. Poderão se candidatar ou ser indicado para membro do COMTUR, bem como participar na eleição na condição de eleitores, pessoas jurídicas ou pessoas físicas, representando os segmentos abaixo conforme disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 4148-A/2021:

1. Agência Turismo e Operadoras de Turismo;
2. Meios de Hospedagem;
3. Empresas de Eventos;
4. Setor Náutico: Garagens, Marinas e Clubes Náuticos;
5. Transportadoras Turísticas;
6. Guias de Turismo e Turismólogos;
7. Quiosques e Permissionários da Orla;
8. Artesãos;
9. Restaurantes, Bares e Similares.

2. DA QUALIFICAÇÃO E INSCRIÇÃO

A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do processo eleitoral os inscritos que atendam aos seguintes requisitos:

2.1 Os representantes da Sociedade Civil I, II, III, V e VI, deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Alvará Municipal de funcionamento ou CCMEI;
- b) Certidão Condição do Microempreendedor Individual válido;
- c) CADASTUR – Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos do segmento proposto;
- d) Por parte de eleitor (a) / candidato (a), que representará a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo.

2.2 Os representantes da Sociedade Civil: VII, VIII e IX deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- a) Alvará Municipal de funcionamento;
- b) CCMEI Certidão Condição do Microempreendedor Individual Válido;
- c) Por parte do eleitor (a) / candidato (a) que representará a entidade, comprovação de vínculo societário ou empregatício, além de cópia de documento de identidade do mesmo, através de ofício devidamente assinado.

2.3 Cada entidade terá direito a concorrer a uma

única vaga, sendo que tal candidatura deverá indicar um titular e um suplente, que a(o) representará no referido conselho.

2.4. O mandato dos conselheiros terá a duração de 2 (dois) anos, sem remuneração prevista, contados a partir de sua nomeação no Boletim Oficial do Município, tanto da sociedade civil, quanto dos indicados pelo Poder Público Executivo.

2.5 Os interessados em ter direito a voto para a eleição dos representantes do seu segmento deverão se inscrever através do e-mail turismo@saovicente.sp.gov.br, enviando os documentos solicitados conforme itens 2.1 e 2.2 deste chamamento.

2.6 O prazo para envio dos documentos se dará a partir de do dia 15/11/2023 até o dia 03/12/2023

2.7 O resultado da habilitação das inscrições de eleitores e candidatos será divulgado no BOM-Boletim Oficial do Município;

2.8 Do resultado da habilitação de eleitores e candidatos caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias corridos, a contar da publicação do resultado, através do e-mail: turismo@saovicente.sp.gov.br.

2.9 A publicação da decisão dos recursos interpostos, caso haja, será publicada no "BOM" -Boletim Oficial do Município.

3. DA INDICAÇÃO E ELEIÇÃO

3.1. Cada entidade representativa deverá comparecer em até 30 minutos antes da votação do seu segmento, apresentando os devidos documentos requeridos previstos.

3.2 As entidades da Sociedade Civil, que indicarão os seus representantes possuem prioridade pela ordem:

I. Associações do município que represente seu segmento conforme as representações da sociedade civil dispostas no Art. 3º.

II. Empresas de iniciativa privada do município que possuem cadastro no Ministério do Turismo (CADASTUR) do segmento proposto e o membro comprovando vínculo societário ou empregatício;

4. DO PROCESSO ELEITORAL

A eleição ocorrerá respeitando o seguinte cronograma:

Dia 11/12/2023 – Segunda-Feira

a) 10h00 – 10h30 Segmento: Agências e Operadoras de Turismo;

b) 10h30 – 11h00 Segmento: Meios de Hospedagem;

c) 11h00 – 11h30 Segmento: Empresas de Eventos;

d) 11h30 – 12h00 Segmento: Setor Náutico: Garagens, Marinas e Clubes Náuticos;

e) 14h00 – 14h30 Segmento: Transportadoras Turísticas;

f) 14h30 – 15h00 Segmento: Guias de Turismo e Turismólogos;

g) 15h00 – 15h30 Segmento: Quiosques e Permissionários da Orla;

h) 15h30 – 16h00 Segmento: Artesãos;

i) 16h00 – 16h30 Segmento: Restaurantes, Bares e Similares.

4.1 Na necessidade de votação ela se dará de forma aberta. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos que obtiverem o maior número de votos, na ordem de classificação por segmento.

4.2 Quando o segmento da sociedade civil tiver um único candidato, este será eleito Conselheiro (a) Titular por simples aclamação, ficando vaga a suplência.

4.3 Nos demais casos serão realizadas votações entre os eleitores para a escolha dos Conselheiros Titular e Suplente, sendo a pessoa mais votada a Titular e a segunda mais votada, Suplente.

4.4 Em caso de empate entre dois candidatos e estes entrarem em acordo de qual será o Titular e qual será o Suplente, não será necessário realizar votação.

4.5 Em caso de permanência de empate será considerado vencedor aquele que representar a entidade com mais tempo de funcionamento no município de São Vicente.

4.6 O resultado da eleição será lavrado em ata.

4.7 Cada eleitor terá direito a 1 (um) voto exclusivo no seu segmento, não sendo permitido o voto por procuração.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1 Fica nomeada a Comissão Eleitoral, que será responsável pela inscrição dos interessados, como também pela realização da Assembleia, composta pelos seguintes membros:

Secretário de Turismo – Paulo Roberto Duarte Bonavides

Chefe de Gabinete – Omar Bermedo Taucare

Diretor de Planejamento Turístico – Thomaz Guasques Sotto Maior Ciccarelli

5.2 Caberá à Comissão Eleitoral: Garantir todos os procedimentos necessários, garantir o caráter democrático do pleito, organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção das Atas das Assembleias, proclamar os eleitos, após concluídos os trabalhos de apuração, garantir publicidade e transparência de todo o pleito.

6. DAS RESPONSABILIDADES

Os candidatos devem possuir disponibilidade de participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de São Vicente,

bem como cumprir todas as demais atividades a serem previstas em regimento interno do COMTUR.
7.DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Se, ao final do período de inscrições, previsto, a quantidade de inscrições e/ou habilitações for inferior ao número de vagas previstas, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Secretaria Municipal de Turismo.

7.2 O cronograma poderá ser alterado pela Secretaria de Turismo, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no site da Prefeitura Municipal de São Vicente – SV.

7.3 As elucidações sobre dúvidas poderão ser obtidas pelo email:

turismo@saovicente.sp.gov.br, identificando o assunto “Dúvidas - Edital de Chamamento Público - ELEIÇÃO – COMTUR”.

7.4 O Conselho Municipal do Turismo, após sua posse, elegerá na primeira reunião ordinária, sua Mesa Diretora.

São Vicente, 10 de Novembro de 2023

LIRIAN MARCELLE SIMÕES DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Turismo

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 218/23 – PROC. ADM. N.º 32.336/23 – Objeto: Aquisição de doces e salgadinhos para abastecimento dos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: até as 08h45min do dia 29/11/23. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 29/11/23. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h15min do dia 29/11/23. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> <https://www.novobbmnet.com.br/>. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/> Informações: Telefone (13) 3579-1400 com Márcia. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 80/23 – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/23 (SEFAZ) - PROC. ADM. N.º 43.776/22.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: Banco Santander (Brasil) S.A. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para o recebimento de tributos e taxas – Secretaria da Fazenda. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06/11/23. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES

Secretária Municipal da Fazenda

AVISO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA N.º 27/23 – PROC. ADM. N.º 23.833/23. Objeto:

Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação da Rua Djalma Cecílio – Samaritá. A Comissão Municipal de Licitações torna público que decidiu por unanimidade HABILITAR a empresa Fênix Engenharia, Locação e Serviços Ltda., a convocando para abertura do envelope de n.º 2 no dia 17/11/23 às 14h30min, na sala 23 do Paço Municipal. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 246/23 – EDITAL N.º 246/23 – PROC. ADM. N.º 35.781/23. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as unidades administrativas. O Departamento de Compras e Licitações torna público que o Credenciamento, o Recebimento das Propostas e a Sessão de Disputa serão realizados no dia 29/11/23 às 09h30min. O Edital estará disponível a partir do dia 14/11/23, no endereço eletrônico: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141>. Mais informações pelo telefone: (13) 3579-1398, com Marcio ou pelo e-mail: marcio_compras@saovicente.sp.gov.br. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal n.º 123/06 e suas alterações. São Vicente, 14 de novembro de 2023.
MARTA APARECIDA DA CRUZ SOUSA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 226/23 – PROC. ADM. N.º 29.042/23. Objeto: Aquisição de máquina perfuratriz, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. Recebimento das Propostas: até as 08h30min do dia 30/11/23. Abertura das Propostas: às 8h50min do dia 30/11/23. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 30/11/23, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/141> e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1396 com Thiago Alves de Lima Rodrigues. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de novembro de 2023.
MARTA FLORINDO
Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO COMLIC – A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ PROCEDENDO A SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 05/23 – PROC. ADM. N.º 9.394/23. Objeto: Concessão onerosa de uso de bem público, com obrigação de construção de bar e restaurante destinado à exploração econômica, exclusivamente de uso gastronômico, na orla marítima da Praia do Gonzaguinha e no Deck dos Pescadores. Motivo: Conveniência Administrativa. Mais informações pelo telefone (13) 3579.1397. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de novembro de 2023.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO COMLIC – A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES TORNA PÚBLICA REDESIGNAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA N.º 25/23 – PROC. ADM. N.º 33.269/23. Objeto: Concessão dos serviços públicos lotéricos para exploração das modalidades lotéricas previstas na Lei Federal n.º 13.756, de 12 dezembro de 2018, cujas modalidades são: apostas de quota fixa, loteria de prognóstico específico, loteria de prognóstico esportivo, loteria de prognóstico numérico, loteria instantânea e loteria passiva de Abertura para 01/12/2023 às 10 horas, na sala 23 do Paço Municipal. Mais informações pelo telefone (13) 3579.1397. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 16 de novembro de 2023.
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 231/23 - EDITAL N.º 231/23 - PROC. ADM. N.º 31.164/23. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de INSUMOS, para atender pacientes de ações judiciais da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 08 horas do dia 30/11/23. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 30/11/23. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 30/11/23. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. São Vicente, 14 de novembro de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 232/23 - EDITAL N.º 232/23 - PROC. ADM. N.º 14.142/23. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços de Medicamentos Específicos Padronizados, para atender toda a Rede de Saúde da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 08 horas do dia 29/11/23. Abertura das Propostas: Às 09 horas do dia 29/11/23. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 29/11/23. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a disputa: www.novabbmnet.com.br. São Vicente, 14 de novembro de 2023.
MICHELLE LUIS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

EDITAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - EM LIQUIDAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas, no dia 29 de novembro de 2023, em sua sede social, à Rua Padre Anchieta n.º 462, 2º andar, Centro, em São Vicente-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Fixação da remuneração do Liquidante, funcionários e conselheiros;
- Adequação do quadro de pessoal da Companhia;
- Apresentação de novo organograma e regulamento interno da Companhia;
- Restabelecimento do Controle Interno da Companhia;
- Discussão referente ao Plano de Ação da Companhia;
- Outros assuntos de interesse em geral.

Comunicamos que a convocação está de acordo com o Artigo 210, VI da Lei n.º 6.404/76.

São Vicente, 13 de novembro de 2023.

LEANDRO LIMA DOS SANTOS

Liquidante

LICITAÇÕES

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/23 – PROC. ADM. N.º 892/23. Objeto: Contratação de Assessoria Jurídica a ser prestada na sede da Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, por escritório de Advocacia, devidamente inscrito na OAB, pelo período de 12 (doze) meses. Adjudicado em 13/11/23, a favor da empresa Alexandre de Araújo Sociedade Individual de Advocacia, no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais). Data da Homologação: 13/11/23. Just.: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 14 de novembro de 2023.

EDMILSON RODRIGUES DOS REIS
Pregoeiro

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LBJ44-EPTSL-ECJ4T-2RHN9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 14/11/2023 16:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/LBJ44-EPTSL-ECJ4T-2RHN9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>